

**LEI Nº 3.747 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Cria e dá denominação a Escola de Ensino Fundamental e adota providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica criada e denominada a Escola de Ensino Fundamental:

<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Escola de Ensino Fundamental Professora Renilda de Albuquerque Nunes	Rua João Alexandre dos Santos, Bairro Baixa Grande	Organização social, cultural, promove o desenvolvimento do aluno, preparando-o para a sociedade e qualificando-o para o mercado de trabalho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.



**OSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito



**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos